



DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 22 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 146, de 08 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Passira – PE;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;



CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), distribuídos nas seguintes dotações:

a) Recursos Federais transferidos por meio da Portaria Nº 1.666/2020 no valor	R\$	2.000.000,00
03.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0401.2385.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID-19	
817 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.450.000,00
818 – 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
838 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 250.000,00
32	RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19	
300 003	RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 22 de julho de 2020.

Rênya Carla Medeiros da Silva
Prefeita


Rênya Carla Medeiros da Silva
Prefeita